



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

80

## ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 2º ANO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2.022.

- Ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois da Era Cristã, nesta cidade de Conchal, Estado de São Paulo, no edifício da Municipalidade, onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, às vinte horas, realizou-se a Nona Sessão Extraordinária, do Segundo Ano da Décima Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Conchal, sob a Presidência da Vereadora Geny Aparecida Sampaio, e por mim Salvador Leitão Junior, Primeiro Secretário. -----
- À hora regimental responderam presença os seguintes Vereadores: Airton Corrêa da Costa, Arlei José Alves Cavalheiro Junior, Geny Aparecida Sampaio, Lucia Andréa Soares Braglin Rodrigues, Marcos Roberto de Oliveira, Paulo Cesar Souza de Almeida, Paulo Sergio Ferreira, Pedro Henrique de Melo Andrade, Roberson Claudino Pedro, Rogério Ferreira de Godoy e Salvador Leitão Junior. -----
- Com a totalidade dos Senhores Vereadores presentes, e invocando a proteção Divina, a Senhora Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão. -
- Então ela submeteu à votação a Ata da Sessão anterior que foi aprovada por unanimidade. -----
- Deu-se a seguir, a leitura dos papéis que compuseram a Ordem do Dia da presente Sessão: -----
- Solicitou ao Primeiro Secretário que lessem os papéis da Ordem do Dia da presente sessão. -----
- **Projeto de Lei nº 24/2022**, da Presidente Geny Aparecida Sampaio e dos Vereadores Salvador Leitão Junior e Paulo Sergio Ferreira. **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.241, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.”** -
- Em discussão, com a palavra Vereador Roberson Claudino Pedro. Saudou Senhora Presidente Geny e população presente. Disse que o referido projeto era para votar o aumento do Prefeito e vice-Prefeito, e outro projeto seria o aumento dos diretores. Comentou que em 2020 foi dado um grande aumento para os diretores, Prefeito e vice-Prefeito, tanto que foi alterado os dispositivos da lei de 2020, de agosto de 2020, era de iniciativa da mesa, na época, foi colocado o projeto, como a própria Presidente disse por inúmeras vezes, para não fazer falcatrua, para não roubar, disse o edil, que a melhor forma era ser bem remunerados, porém disse ter se arrependido, porque diretor jurídico, foi quem fez toda a lambança no processo BDF, e o projeto sendo aprovado, ele teria o aumento. E em primeiro de janeiro, ganharia R\$ 20 mil o Prefeito, R\$ 10 mil a vice-Prefeito e R\$ 10 mil os diretores, que tiveram um aumento expressivo. Falou de como ficaria o aumento dos demais funcionários, chegaria perto de 30 por cento de aumento, uma reposição fora o sacrifício de um ano, discorreu um pouco da situação, e do ocorrido, falando da necessidade de ser revisto a inflação a todos os funcionários. Então diante de como foi realizado, deixou claro que votaria contra o aumento, nada contra o Prefeito, Vice e Diretores. -----

Email: [contato@camaraconchal.sp.gov.br](mailto:contato@camaraconchal.sp.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

81

- Em discussão, com a palavra Vereadora Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues. Desejou boa noite a todos. Disse que concordava com o Vereador Roberson, que diretores ganhava muito bem, mas gostaria de deixar em pauta, bem lembrado, que em 2020, poderia ter feito uma correção do dissídio, onde passado deu o aumento. Por isso que eles estavam ganhando bem. Falou que seria favorável ao voto, à correção do dissídio, porque se não ocorresse na data, poderia ser cobrado por lei. Falando que, eles estavam ganhando bem devido ao aumento que a legislatura passada deu a eles, e não pela correção do dissídio, que é legalizado em lei. -
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação APROVADO por nove a um, em Turno Único de discussão e votação. -----
- **Projeto de Lei nº 24/2022**, dos Vereadores Geny Aparecida Sampaio, Salvador Leitão Junior e Paulo Sergio Ferreira. **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.242, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.”** -----
- Em discussão, com a palavra Vereador Roberson Claudino Pedro. Disse ser só para explicar, que talvez a Vereadora não entendeu, o projeto era obrigado a colocar para votar, era constitucionalmente, a ser votado todo ano, e os valores foram revisados de acordo com o que se ganhava na região, Prefeito, vice-Prefeito e diretores, também achava que os diretores tinham de ganhar bem, porque tinham muitas responsabilidades e no privado os diretores na época estavam ganhando mais, porém ouve a perda da BDF. -----
- Em discussão, com a palavra Vereador Marcos Roberto de Oliveira. Saudou a Senhora Presidente Geny. Comentou que quando o Vereador Roberson, foi Presidente da Casa, em 2020, foi votado a correção salarial dos diretores em quase 30 por cento de aumento, votado em 2020 para valer em 2022, na lei nº 173. Então teve quase 30 por cento de aumento. E na noite estavam falando de revisão do dissídio, que seria 10 de 74. Dizendo que em reunião dos Vereadores da Casa, decidiram a revisão de apenas 7 por cento dos diretores, e não 30, como foi dado lá atrás. Então realmente que manteve o salário de Prefeito e a vice-Prefeita com um salário que já vinha e, pela competência, sabiam da carga do trabalho de cada diretor, da responsabilidade à frente da Prefeitura, sim, falando que apenas dois não era efetivo. Então um comum acordo de revisão, que era obrigatório fazer, diminuimos para 7 por cento, que todos estavam para defender a classe dos funcionários, e os diretores faziam parte do grupo dos funcionários da Prefeitura. Sendo só. -----
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação APROVADO, por oito votos favoráveis e dois contrários em Turno Único de discussão e votação. -----
- **Projeto de Lei Complementar nº 29/2022**, do Executivo. **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 60, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”** -----
- Em discussão, com a palavra o Vereador Pedro Henrique de Melo Andrade. Disse

*Email: contato@camaraconchal.sp.gov.br*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

82

que seria breve a Senhora Presidente Geny. Disse estar contente em votar o aumento de cinco por cento aos profissionais do magistério, ou seja, todos os professores. Disse ter feito uma indicação na antepenúltima sessão, sobre a criação de cargos de diretor, vice, coordenador através de concurso. E o projeto subiu, disse o nobre, dessa maneira a retirada de parte, então teria um aumento apenas cinco por cento, que existia estudo de economia do referido projeto. Disse que votaria a favor, e pediu que enviasse o outro projeto o mais rápido possível. -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação, sendo APROVADO por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação. -
- **Projeto de Lei Complementar nº 30/2022, do Executivo. "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 619/2022, QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** -----
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação, sendo APROVADO por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação. -
- **Projeto de Lei Complementar nº 31/2022, do Executivo. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PARA O PAGAMENTO DA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** -----
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação, sendo APROVADO por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação. -
- Nada mais havendo a tratar, declarou encerrado os trabalhos da presente sessão, convocando a Quinta Sessão Ordinária do 2º ano da 18ª legislatura da Câmara Municipal de Conchal a realizar-se no próximo dia 04 de abril de 2022, as 19 horas, de cujos eu \_\_\_\_\_ Salvador Leitão Junior, Primeiro Secretário, mandei lavrar a presente ata que assino. -----

Sala das Sessões, 21 de março de 2022.

  
Geny Aparecida Sampaio  
**PRESIDENTE**

  
Salvador Leitão Junior  
**1º SECRETÁRIO**

  
Paulo Sérgio Ferreira  
**2º SECRETÁRIO**

Email: [contato@camaraconchal.sp.gov.br](mailto:contato@camaraconchal.sp.gov.br)

Avenida Prefeito Nelson Cunha, 101 – Jd. São Luiz – CEP: 13835.000 – Fone: (19) 3866-1197 – Conchal - SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

83

**ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 2º ANO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2.022.** -----

- Ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois da Era Cristã, nesta cidade de Conchal, Estado de São Paulo, no edifício da Municipalidade, onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, às vinte horas e quinze minutos, realizou-se a Décima Sessão Extraordinária, do Segundo Ano da Décima Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Conchal, sob a Presidência da Vereadora Geny Aparecida Sampaio, e por mim Salvador Leitão Junior, Primeiro Secretário. -----

- À hora regimental responderam presença os seguintes Vereadores: Airton Corrêa da Costa, Arlei José Alves Cavalheiro Junior, Geny Aparecida Sampaio, Lucia Andréa Soares Braglin Rodrigues, Marcos Roberto de Oliveira, Paulo Cesar Souza de Almeida, Paulo Sergio Ferreira, Pedro Henrique de Melo Andrade, Roberson Claudino Pedro, Rogério Ferreira de Godoy e Salvador Leitão Junior. -----

- Com a totalidade dos Senhores Vereadores presentes, e invocando a proteção Divina, a Senhora Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão. -

- Então ela submeteu à votação a Ata da Sessão anterior que foi aprovada por unanimidade. -----

- Deu-se a seguir, a leitura dos papéis que compuseram a Ordem do Dia da presente Sessão: -----

- Solicitou ao Primeiro Secretário que lessem os papéis da Ordem do Dia da presente sessão. -----

- **Projeto de Lei Complementar nº 29/2022, do Executivo. "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 60, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."** -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação, sendo APROVADO por unanimidade em Segundo Turno de discussão e votação. -

- **Projeto de Lei Complementar nº 30/2022, do Executivo. "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 619/2022, QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação, sendo APROVADO por unanimidade em Segundo Turno de discussão e votação. -

- **Projeto de Lei Complementar nº 31/2022, do Executivo. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PARA O PAGAMENTO DA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação, sendo APROVADO por unanimidade em Segundo Turno de discussão e votação. -



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

84

- Nada mais havendo a tratar, declarou encerrado os trabalhos da presente sessão, convocando a Quinta Sessão Ordinária do 2º ano da 18ª legislatura da Câmara Municipal de Conchal a realizar-se no próximo dia 04 de abril de 2022, as 19 horas, de cujos eu \_\_\_\_\_ Salvador Leitão Junior, Primeiro Secretário, mandei lavrar a presente ata que assino. -----

Sala das Sessões, 21 de março de 2022.

  
Geny Aparecida Sampaio  
**PRESIDENTE**

  
Salvador Leitão Junior  
**1º SECRETÁRIO**

  
Paulo Sergio Ferreira  
**2º SECRETÁRIO**